



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 43/2023

SÚMULA: Designa como Diretor do Departamento do patrimônio, atuando na atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal, responsável pelo site da Prefeitura, mídias e portal de transparência, bem como, responsável pelo diário oficial do Município.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA para desempenhar as funções além do cargo de técnico em licitação, como Diretor do Departamento do patrimônio, atuando na atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal, responsável pelo site da Prefeitura, mídias e portal de transparência, bem como, responsável pelo diário oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificadamente a Portaria nº18/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 28 de novembro de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 199/2023 – SÁBADO, 02 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 43/2023

SÚMULA: Designa como Diretor do Departamento do patrimônio, atuando na atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal, responsável pelo site da Prefeitura, mídias e portal de transparência, bem como, responsável pelo diário oficial do Município.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA para desempenhar as funções além do cargo de técnico em licitação, como Diretor do Departamento do patrimônio, atuando na atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal, responsável pelo site da Prefeitura, mídias e portal de transparência, bem como, responsável pelo diário oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificadamente a Portaria nº18/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 28 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 /2023 CMC

Súmula: Abre Crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cantagalo – PR.

O Presidente do Legislativo Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.º 41 da Lei Municipal nº 1.186/2022 de 17 de maio de 2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023

DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Legislativo Municipal de Cantagalo – PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Dotação: na Importância de R\$ 87.434,67 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Conta	Natureza	Fonte	Valor
10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00	1 R\$ 45.280,00
20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00.00	1 R\$ 5.930,00
30	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00.00	1 R\$ 10.220,00
110	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.3.91.97.00.00	1 R\$ 2.936,67
120	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	1 R\$ 23.068,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação.

Conta	Natureza	Fonte	Valor
40	DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00.00	1 R\$ 309,84
50	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00	1 R\$ 24.785,19
70	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00.00	1 R\$ 5.000,00
80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00	1 R\$ 17.500,00
90	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40.00.00	1 R\$ 30.931,64
100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00.00	1 R\$ 1.000,00
130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00	1 R\$ 7.908,00

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 01 de dezembro de 2023

Ciro Jose Abreu
 Presidente do Legislativo Municipal



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79

IPTU 2023



O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:

• DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

OU

• ACESSANDO: WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR



ACCESSE PELO QR CODE

PAGUE COM

10%

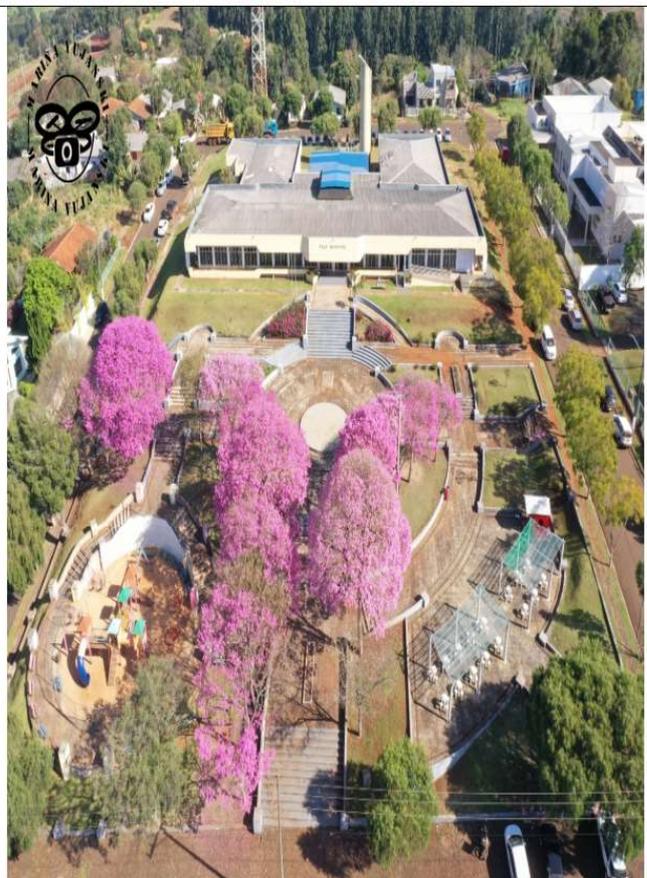
DE DESCONTO À VISTA

até 10 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1ª 2ª 3ª 4ª 5ª

10/08 11/09 10/10 10/11 11/12



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br